



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
CASA SENADOR NILO COELHO

Projeto de Lei N.º 011/2023.

***Torna obrigatório o fornecimento de kits de acessibilidade e inclusão em tecnologia assistivas aos alunos com deficiência da rede municipal de ensino”.***

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Todos os bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento - TGD e altas habilidades/superdotação da rede municipal de ensino do Município receberão kits de acessibilidade e inclusão.

**Art. 2º** - Os kits de acessibilidade terão a finalidade de promover inclusão e eliminar barreiras dos alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/superdotação na rede municipal de ensino e potencializar o processo de aprendizagem e desenvolvimento.

**Art. 3º** - Os kits serão solicitados à Secretaria Municipal de Educação pela unidade escolar na qual se encontra matriculado o aluno com deficiência.

**§ 1º** - Caberá à unidade escolar e sua equipe juntamente com os pais e /ou responsáveis por meio de estudo de caso considerado as necessidades específicas elaborar relatório prescrevendo e indicado os recursos de tecnologia assistiva a serem adquiridos.

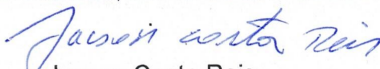
**Art. 4º** - Os servidores do Quadro dos Profissionais de Educação, assim entendidos, tanto aqueles pertencentes ao quadro do magistério municipal, quanto aqueles pertencentes ao quadro de apoio à educação, receberão orientações sobre o uso correto dos instrumentos de tecnologia assistiva.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2024

  
Jacson Costa Reis  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**CASA SENADOR NILO COELHO**

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa tornar obrigatório o fornecimento de kits de acessibilidade e inclusão aos alunos com deficiência, TGD e altas habilidades da rede municipal de ensino. Considera-se tecnologia assistiva todo o arsenal de recursos e serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e, conseqüentemente, promover vida Independente e inclusão. É também definida como "uma ampla gama de equipamentos, serviços, estratégias e práticas concebidas e aplicadas para minorar os problemas encontrados pelos indivíduos com deficiências".

A Tecnologia Assistiva visa melhorar a funcionalidade de pessoas com deficiência, o que deve ser entendido num sentido maior do que habilidade em realizar tarefa de seu próprio interesse. Segundo a CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade, o modelo de intervenção para a funcionalidade deve ser biopsicossocial e diz respeito à avaliação e intervenção em:

- Funções e estruturas do corpo - deficiência;
- Atividades e participação - Limitações de atividades e de participação;
- Fatores Contextuais - Ambientais e pessoais.

Desta forma, claro está que a aprovação do presente projeto, tornando obrigatória a distribuição de Kits de Acessibilidade e inclusão aos alunos com deficiência, de acordo com suas necessidades de aprendizagem é medida necessária e que traduz em ato de verdadeira justiça social. Ressalte-se que o orçamento municipal destinado à Educação deve ser empenhado, também, em recursos próprios para garantir o desenvolvimento da educação inclusiva, o que significa dizer que a implementação deste projeto não acarretará em instituição de "novas despesas" ao Poder Executivo.

Nestes termos, ante a inegável relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.